**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

(Processo Administrativo de Licitação nº25/2020)

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Soraia Aparecida de Liz Schlichting, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social, alimentos para manutenção das secretarias e para eventos para o exercício financeiro de 2020.** Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Assink, 322, Centro. **O Credenciamento será feito a partir das 08h e 20min do dia 09.05.2020. Abertura da sessão será às 08h e 40min do mesmo dia com a observação das medidas de combate ao coronavírus (COVID-19), conforme item 7.7.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social, alimentos para manutenção das secretarias e para eventos para o exercício financeiro de 2020, de acordo com as especificações do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

**2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua João Assink, 322, Centro do Município de Bocaina do Sul – SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>.

2.3 – A Pregoeira prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados exclusivamente por e-mail, através do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões da Pregoeira, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítioantes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta da Pregoeira implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira, por meio do endereço eletrônico licitacao@bocaina.sc.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – A Pregoeira opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spans* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade de o impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3228-0047, ramal 205, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Qualquer interessado nesta licitação poderá, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar à Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

**4 – DOS PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

4.2 – O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2020.

4.3 – O prazo para a entrega será de acordo com a Minuta Contratual do Anexo IV, parte integrante deste edital.

**5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

5.1 – O pagamento, reajuste, revisão e atualização de valores serão realizados conforme Minuta Contratual constante no Anexo IV, parte integrante deste edital.

**6 – DA** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2020:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cod**  | **Un. Orç** | **Pro ativ** | **Elemento** | **Compl. do Elemento** | **Saldo Dotação R$** |
| 119 | 1001 | 2053 | 449030 | 449030070000 | 5.000,00 |
| 167 | 1001 | 20523 | 339030 | 339030070000 | 5.999,77 |
| 08 | 0301 | 2006 | 339030 | 339030070000 | 5.248,71 |
| 20 | 0401 | 2008 | 339030 | 339030070000 | 1.603,40 |
| 02 | 0201 | 2004 | 339030 | 339030070000 | 1603,40 |
| 46 | 0501 | 2033 | 339030 | 339030070000 | 27.949,36 |
| 81 | 0501 | 2016 | 339030 | 339030070000 | 20.000,00 |
| 150 | 1001 | 2056 | 339030 | 339030070000 | 20.000,00 |
| 149 | 1001 | 2056 | 339030 | 339030070000 | 4.690,71 |
| 173 | 1001 | 2057 | 339030 | 339030070000 | 15.000,00 |
| 174 | 1001 | 2057 | 339030 | 339030070000 | 5.000,00 |
| 175 | 1001 |  2056 | 339030 | 339030070000 | 4.783,83 |
| 171 | 1001 | 2053 | 339030 | 339030070000 | 10.000,00 |
| 170 | 1001 |  2053 | 339030 | 339030070000 | 2.223,00 |
| 36 | 0901 | 2045 | 339030 | 339030070000 | 34.830,70 |
| 37 | 0901 | 2045 | 339030 | 339030070000 | 7.179,30 |

**7 – DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 – As empresas regularmente constituídas e interessadas em participar da presente licitação deverão atender as condições deste edital e deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios.

7.2 – A participação nesta licitação enseja na aceitação plena das disposições deste edital e de todos os seus anexos.

7.3 – Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

7.4 – Não poderão participar da presente licitação também a pessoa que esteja cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

7.5 – O interessado em participar da presente licitação deverá assinar declaração, sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, no intuito de provar não estar enquadrado nas situações descritas nos itens 7.3 e 7.4, acima.

7.6 – Não poderá participar da presente licitação pessoa ou empresa com sócio majoritário que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

7.7 – **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão as pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente as do Decreto Municipal n. 3.062, de 14 de abril de 2020, ou outra norma que o altere, sempre disponível no sítio eletrônico do Município informado no preâmbulo (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras, utilização de higienização pessoal por álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas)**. O poder público poderá disponibilizar máscaras, álcool em gel e outras medias ou insumos necessários à realização das sessões deste edital.

**8 – DO CREDENCIAMENTO**

8.1 – Quando o interessado for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cópia de sua Cédula de Identidade, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, onde conste a mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como o objeto social, a qualificação dos atuais sócios e a administração da sociedade, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 – Caso seja representada por procurador ou preposto, este deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia da respectiva Cédula de Identidade, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 8.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

8.3 – O interessado em se credenciar para participar da presente licitação ainda deverá apresentar Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.

8.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

8.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 01 e 02, referentes respectivamente aos documentos de proposta e habilitação), DECLARAÇÃO (assinada pelo contador da empresa, sob as penas da lei, podendo utilizar o modelo do ANEXO VI deste Edital), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá representar mais de um licitante.

**9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1 – A entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação) deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua João Assink, 322, Centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

9.3 – Poderão ainda os documentos ser entregues pessoalmente à Pregoeira ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

**10 – DA PROPOSTA**

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contendo as especificações detalhadas dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital e seus anexos;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item; e

e) indicar as marcas dos itens cotados;

10.2.1 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para *download* aos licitantes na página [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), nos *link’s* ‘produtos’, ‘atualizações’, ‘sistemas para downloads’, ‘Compras-Autocotação’, facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

10.2.2 – **A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item ‘10.2.1’ será desclassificada**.

10.3 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.4 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

10.5 – Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

**11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1 e 11.2.2.

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário constar dentro do envelope de habilitação os documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistentes nos documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.6, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

g) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

11.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “f” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item ‘f’, do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos os documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar à Pregoeira que esta consulte as informações disponibilizadas no sistema informatizado Betha Compras quanto aos CRC’s apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 8.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.4.1 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pela Pregoeira, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.7.1 – O licitante deverá adequar os respectivos itens para que, a cada lance, o valor de cada item corresponda ao valor total geral.

12.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

12.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço máximo fixado pelo edital ou acima do valor de mercado apurado e juntado nos autos do processo.

12.12 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

12.13 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.13.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.14 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.15 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.16 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

12.16.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

12.16.2 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, no prazo de mais 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

**14 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

14.1 – O licitante declarado vencedor e que vier a contratar com a Administração Pública fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão(ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 15.1 importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

15.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor, por item, seguindo-se à apresentação do resultado ao Prefeito Municipal para a homologação.

15.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

15.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.7 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

15.7 – A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderão ser realizadas na formado dos itens 3.1 e 3.4.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – O Município de Bocaina do Sul reserva-se no direito de contratar no todo ou apenas parte dos quantitativos licitados, bem como revogar a presente licitação, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

16.3 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Credencial;

b) ANEXO II – Descrição dos Itens e Proposta de Preços;

c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;

e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) ANEXO VI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de ausência de impedimentos decorrentes da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (improbidade administrativa).

h) ANEXO VIII – Declaração de ausência de impedimentos relacionados no art. 9º da Lei 8.666/93 e nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

16.4 – A ausência das declarações a que se referem os Anexos VII e VIII não geram a inabilitação da licitante, mas, por decorrerem da legislação vigente, serão necessárias para a contratação, pelo que poderão ser apresentadas a qualquer momento, desde o credenciamento até a contratação.

16.5 – Para facilitação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos da Pregoeira.

16.6 – As datas das sessões poderão ser remarcadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

16.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lages para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.

Bocaina do Sul, 26 de Maio de 2020.

**Luiz Carlos Schmuler**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo: 25/2020**

**Pregão Presencial: 20/2020**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....................................................., portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. ..............................., e CPF sob Nr. ......................................, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público, na qualidade de representante legal da empresa ............................................................, que outorga-lhe os poderes de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e documentos, receber notificações, intimações e de todos os atos necessários à participação no procedimento licitatório.

............................................, ....... de ............................... de ...........

Carimbo do CNPJ

----------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.............................................................................................

**A) CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA PROPOSTA:**

1. Os itens serão entregues pela contratada conforme a necessidade e solicitação da secretaria diretamente interessada, nos prazos, especificações e demais condições previstas no respectivo contrato;
2. Demais especificações contratuais (garantias mínimas, prazos, locais de entrega, pagamento e outras) constam na Minuta Contratual – Anexo IV.

**B) DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**

**As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item ‘10.2.1’ do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail:** **licitacao@bocaina.sc.gov.br**

**As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.**

**O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:**

[**http://download.betha.com.br**](http://download.betha.com.br) **Clicar em ‘Compras-Autocotação’, e baixar a ‘última versão’.**

**Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*\*\*.exe**

**Abrir arquivo, executar e clicar em ‘avançar’ até concluir a instalação.**

**Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2020. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.**

**No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir.**

**Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.**

**C) DESCRIÇÃO DOS ITENS, COM ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**PARA AS PROPOSTAS.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Item** |  |  | **Descrição do Material** |  | **Un.Med.** |  | **Qtde do Item**  |  | **Preço Unit. Máximo** |  |  **Preço Total** |
| o |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Item |  |  | Descrição do Material |  | Un.Med. |  | Qtde do Item  |  | Preço Unit. Máximo |  | Preço Total |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **25** |  | **/** |  |  |  | **Licitação:** |  | **20/2020- PR** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | 1 |  |  | Adoçante dietético. Líquido contendo no mínimo 100ml cada embalagem. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. |  | UN |  | 16,000 |  | 4,4500 |  | 71,20 |
|  | 2 |  |  | Almoço completo com no mínimo 05 saladas, 03 porção de carne, arroz, feijão, massas, 02 opções de carboidratos, refrigerante ou suco e embalagem com no mínimo 250 ml e sobremesa, sendo que o fornecimento devera ser no município de Bocaina do Sul/SC |  | UN |  | 630,000 |  | 30,0000 |  | 18.900,00 |
|  | 3 |  |  | Bebida láctea\_ Sabores variados, com consistênciacremosa ou líquida, acondicionada embalagem de sacoplástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de Queijo Pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, Fermento lácteo, e estabilizante.Embalagem de 900 ml. |  | UN |  | 450,000 |  | 3,7000 |  | 1.665,00 |
|  | 4 |  |  | Bijagica ( biscoito doce de polvilho) frito com no mínimo 15 gr cada.  |  | UN |  | 3.910,000 |  | 1,4100 |  | 5.513,10 |
|  | 5 |  |  | Biscoito caseiro artesanal (produtos colonial) (broa de maisena, broa de milho, broa de polvilho, biscoitos amanteigados doces e salgados) sem gordura trans,prazo de validade e fabricação impressos narotulagem, em pacotes de 500gr |  | KG |  | 114,000 |  | 12,4000 |  | 1.413,60 |
|  | 6 |  |  | Biscoito salgado tipo integral,Empacotado em plástico Atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos.Ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 1Kg. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote. Número de registro no órgão competente. |  | KG |  | 139,000 |  | 10,0000 |  | 1.390,00 |
|  | 7 |  |  | Bolachas sortidas doce pacote com 1Kg. O produto deve apresentar-se integro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informações nutricionais e ingredientes. |  | KG |  | 148,000 |  | 11,8000 |  | 1.746,40 |
|  | 8 |  |  | Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos -Bolo De Chocolate COM COBERTURA , bolo de cenoura COM COBERTURA DE CHOCOLATE,Bolo de fubá, bolo de laranja, cucas, de mandioca, ambos com Cobertura e recheio.Tamanho retangular, medindo cerca de 40x28 cm com media de 30 cubos. |  | KG |  | 329,000 |  | 25,8500 |  | 8.504,65 |
|  | 9 |  |  | Café solúvel vidro ou lata 200gr,Aspecto: pó fino ou granulado Cor: castanho-escura Cheiro: próprio Sabor: próprio Validade proporcional ao tempo de uso, embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no órgão competente |  | UN |  | 49,000 |  | 13,0900 |  | 641,41 |
|  | 10 |  |  | Doce de frutas coloniais ( produto local) De boa qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes Sabores variados.isenta de mofo ou bolores,odores estranhos e substâncias nocivas. |  | KG |  | 68,000 |  | 11,9500 |  | 812,60 |
|  | 11 |  |  | Doce de leite colonial (produto local) De boa qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes. Sabores variados. Isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. |  | KG |  | 75,000 |  | 17,0000 |  | 1.275,00 |
|  | 12 |  |  | Margarina vegetal sem sal: com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da Agricultura. Embalagem de 500 g. |  | UN |  | 33,000 |  | 5,5000 |  | 181,50 |
|  | 13 |  |  | Mel puro (produto local) O Mel alimento natural produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, Embalagem plásticas isenta de mofo ou bolores,odores estranhos e substâncias nocivas. |  | UN |  | 43,000 |  | 28,0000 |  | 1.204,00 |
|  | 14 |  |  | Nata/Creme de Leite fresco 500gr Produto obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite adicionado de açúcar e Enzima Lactase. INGREDIENTES Leite, Açúcar, Amido de milho, Bicarbonato de sódio INS 500 ii, Conservante sorbato de potássio INS 202 e Enzima lactase.Validade proporcional ao tempo de uso, embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no órgão competenteCaracterísticas sensoriais Cor: branca ou levemente amarelada.Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos.Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente.Requisitos físicos e químicos A Nata deve obedecer aos requisitos físico-químicos indicados |  | UN |  | 117,000 |  | 5,6000 |  | 655,20 |
|  | 15 |  |  | Orelha de gato ( biscoito doce ) frito com no mínimo 15 gr cada. Cobertura de açúcar e canela |  | UN |  | 3.500,000 |  | 0,9900 |  | 3.465,00 |
|  | 16 |  |  | Pão de forma de leite tradicional pacote 500 gramas.Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. |  | PCT |  | 205,000 |  | 5,5000 |  | 1.127,50 |
|  | 17 |  |  | Pão de forma integral pacote 500 gramas Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, sal, óleo de soja, glúten de trigo, amido de milho, estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80, melhorador de farinha ácido ascórbico e conservador propionato de cálcio. |  | PCT |  | 46,000 |  | 5,5000 |  | 253,00 |
|  | 18 |  |  | Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande). |  | UN |  | 4.250,000 |  | 1,8000 |  | 7.650,00 |
|  | 19 |  |  | Pão tipo bisnaguinha artesanal (produto colonial)isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas |  | KG |  | 150,000 |  | 10,4500 |  | 1.567,50 |
|  | 20 |  |  | Queijo branco tipo frescal , produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, datam de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada peloResponsável técnico pelo estabelecimento.Embalagem de no mínimo 500 gramas. |  | UN |  | 72,000 |  | 12,3000 |  | 885,60 |
|  | 21 |  |  | Queijo tipo colonial (produto local) , produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo Responsável técnico pelo estabelecimento. |  | KG |  | 75,000 |  | 24,5000 |  | 1.837,50 |
|  | 22 |  |  | Refrigerante: Diversos sabores, bebida não alcoólica, não fermentada. Composto por água mineral gaseificada, açúcar, aroma natural.Embalagem PET de 2 litros |  | UN |  | 670,000 |  | 6,2800 |  | 4.207,60 |
|  | 23 |  |  | Salada de frutas simples, Composição básica: mamão, banana, maçã e laranja, devendo ser adicionada ainda frutas da época, como: morango, manga, kiwi. Servida em embalagem descartável de 300 ml. |  | UN |  | 420,000 |  | 6,0000 |  | 2.520,00 |
|  | 24 |  |  | Salame tipo Italiano: Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Embalagem contendo informações do Fabricante e registro no órgão competente.Embalagens de aproximadamente 500 gramas. |  | KG |  | 78,000 |  | 30,0000 |  | 2.340,00 |
|  | 25 |  |  | Salgados assados - torta salgada de frango e queijo, carne e queijo , salsicha . calabresa, milho e ervilha, tomate cebolinha verde, queijo, requeijão. Estes itens variam de acordo com o sabor. |  | UN |  | 84,000 |  | 19,9200 |  | 1.673,28 |
|  | 26 |  |  | Sanduiche natural com pão fatiado com fatias de tomate,folha de alface,fatia de presunto e queijo tipo prato, embalado individualmente peso mínimo de 100 gramas. |  | UN |  | 2.000,000 |  | 4,2400 |  | 8.480,00 |
|  | 27 |  |  | Sequilhos são os biscoitos doces obtidos pela mistura de amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção. Apresentam-se em formato de rosquinhas, com textura crocante, sem cobertura e sem recheio. |  | KG |  | 60,000 |  | 16,9000 |  | 1.014,00 |
|  | 28 |  |  | Suco de Caixa 1L (diversos sabores).Suco concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem. |  | UN |  | 125,000 |  | 8,8700 |  | 1.108,75 |
|  | 29 |  |  | Torta salgada podendo conter: calabresa, salsicha, frango, milho e ervilha, tomate cebolinha verde, queijo, requeijão. Estes itens variam de acordo com o sabor.kg. |  | KG |  | 156,000 |  | 20,9400 |  | 3.266,64 |
|  | 30 |  |  | Açúcar Refinado Branco, pacote 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento e peso insatisfatório, coloração escura e mistura. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar prazo de validade de no mínimo 10 meses. Marcas de referência: UNIÃO, DUÇULA, ALTO ALEGRE, equivalente ou similar. |  | PCT |  | 215,000 |  | 11,2600 |  | 2.420,90 |
|  | 31 |  |  | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO À VÁCUO, 500g. O produto deve ser de primeira qualidade, extra-forte com selo de pureza ABIC. A embalagem deve estar intacta, íntegra, bem vedada e deve constar: data fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses, informações nutricionais e ingredientes. Marcas de referência: MELITTA, 3 CORAÇÕES, IGUAÇU, equivalente ou similar. |  | UN |  | 410,000 |  | 8,9200 |  | 3.657,20 |
|  | 32 |  |  | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT. Embalagem tetra pak, contento 1L, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e informações nutricionais. |  | UN |  | 1.675,000 |  | 2,6900 |  | 4.505,75 |
|  | 33 |  |  | Água mineral bombona com 20 litros |  | UN |  | 170,000 |  | 10,4900 |  | 1.783,30 |
|  | 34 |  |  | Amendoim descascado. Selecionado, classe miúdo, tipo 1, cor clara ou vermelho. Pacote de 500 gramas cada. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar a data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. |  | PCT |  | 230,000 |  | 7,0100 |  | 1.612,30 |
|  | 35 |  |  |  Creme vegetal, tipo chantilly para confeitaria (decorações e recheios), embalagem de 1 litro. |  | UN |  | 85,000 |  | 15,8100 |  | 1.343,85 |
|  | 36 |  |  | Coco ralado, 100 gramas. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 6 meses. |  | UN |  | 82,000 |  | 3,7600 |  | 308,32 |
|  | 37 |  |  | LEITE CONDENSADO. Embalagem com 395g, a embalagem deve estar intacta, íntegra e constar data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. |  | UN |  | 307,000 |  | 3,8000 |  | 1.166,60 |
|  | 38 |  |  | Molho de tomate. Produto industrializado e de boa qualidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem de 520g |  | UN |  | 165,000 |  | 3,9500 |  | 651,75 |
|  | 39 |  |  | Pão francês, 50g. Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável, contendo o numero de pães. O transporte deverá ser feitos em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. |  | KG |  | 247,000 |  | 9,5600 |  | 2.361,32 |
|  | 40 |  |  | Salsicha. Origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, prazo de validade 180 dias, tipo tradicional. Características adicionais: embalada e resfriada, devendo conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportada em carros refrigerados, embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. As embalagens não devem apresentar-se estufadas, alteradas. Produto não deve se apresentar mole ou com manchas esverdeadas. |  | KG |  | 354,000 |  | 8,6700 |  | 3.069,18 |
|  | 41 |  |  | Açúcar de baunilha, embalagem de 50 gramas.  |  | PCT |  | 26,000 |  | 3,2300 |  | 83,98 |
|  | 42 |  |  | Batata palha, tipo fina, contendo no mínimo 500 gramas. |  | PCT |  | 74,000 |  | 11,6700 |  | 863,58 |
|  | 43 |  |  | Biscoito doce tipo caseiro, de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 1 Kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do produtor, endereço e data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. |  | PCT |  | 182,000 |  | 16,2400 |  | 2.955,68 |
|  | 44 |  |  | Creme de leite. Embalagem tetra pak com no mínimo 200g. A embalagem não deve estar amassada, estufada ou com vazamento. Deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. |  | UN |  | 350,000 |  | 2,6200 |  | 917,00 |
|  | 45 |  |  | Ervilha em conserva, embalagem com no mínimo 200 grs  |  | UN |  | 190,000 |  | 2,3800 |  | 452,20 |
|  | 46 |  |  | Granulados de chocolates com no mínimo 500 g |  | UN |  | 56,000 |  | 12,6600 |  | 708,96 |
|  | 47 |  |  | Milho em conserva (latas c/ 200g cada) |  | LT |  | 280,000 |  | 2,8800 |  | 806,40 |
|  | 48 |  |  | Pinhão com casca |  | KG |  | 95,000 |  | 8,0000 |  | 760,00 |
|  | 49 |  |  | CESTA BÁSICA contendo no mínimo os seguintes itens: 1 Pct de arroz parbolizado, tipo 1, longo e fino,com no mínimo 5kg.2 pacotes de feijão preto tipo 1 de 1 kg. selecionado da ultima safra, constante no mínimo 90% de grãos na cor característica , variedade correspondente de tamanho e formatos naturais , amduros , limpos e secos, com no mínimo 1 kg.1 pacote de café torrado moído tradicional de boa qualidade embalagem de 500gr.1 pacote de fubá , produto obtido pela moagem do grão de milho de 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo de 1 kg.1 pacote de macarrão com ovos, tipo parafuso, embalagem, 500g.1 unidade de óleo de soja refinado, 900 ml. a embalagem não deve ser amassada ou estufada, com espuma ou vazamento. 1 unidade de sal refinado e iodado , 1 kg. 06 litros de leite uht integral , embalagem tetra pak, contendo 1 lt.1 pacote de bolacha sortida, embalagem de 400 gr.1 unidade de farinha de trigo especial, pacote de 5 kg, tipo 1, cada 100g deve oferecer no mínimo 4,2mg de ferro e 150mg de acido fólico .o produto não deve apresentar resíduos de impureza, bolor ou cheiro não característico.1 dúzia de ovos de galinha. Características: frescos, casca livre de rachaduras e sujidade, embalagens contendo 1 dúzia.1 unidade de margarina, 500 gr. 0% de gordura trans descrita no rótulo, com sal.1 pacote de açúcar refinado branco, pacote de 5 kg; o produto não deve conter sujidade, umidade, bolor,rendimento e peso satisfatório, coloração escura e mistura.1 farinha de mandioca, embalagem de 1kg. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informações nutricionais e prazo de validade.1 lata de sardinha em óleo lata de 125 g. 1 detergente liquido 500ml.1 sabonete de boa qualidade 90g.1 água sanitária 1l1 creme dental adulto anti carie com flúor 90g. |  | CONJ |  | 150,000 |  | 114,8200 |  | 17.223,00 |
|  | 50 |  |  | Achocolatado em pó, 1kg. produto contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, ferro, lecitina de soja e aromatizantes. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 1 ano, informações nutricionais e ingredientes. marcas de referência: apti; nestle e toddy, equivalente ou similar. |  | kg |  | 55,000 |  | 9,3800 |  | 515,90 |
|  | 51 |  |  | abacaxi. in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. |  | un |  | 45,000 |  | 7,0700 |  | 318,15 |
|  | 52 |  |  | Abacate com no mínimo 400 g boa qualidade e livre de defeito. Embalados em plástico de polietileno transparente. |  | un |  | 30,000 |  | 5,3100 |  | 159,30 |
|  | 53 |  |  | Açúcar cristal, pacote de 5 kg. o produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura e mistura. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar a data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto. marcas de referência: união, doçula, alto alegre, equivalente ou similar. |  | un |  | 15,000 |  | 11,1300 |  | 166,95 |
|  | 55 |  |  | Amido de milho, 1kg. O produto não deve apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega e prazo de validade de 10 meses. |  | KG |  | 5,000 |  | 6,7700 |  | 33,85 |
|  | 57 |  |  | BANANA CATURRA. Produto de primeira qualidade sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Tamanho médio. Com grau de maturação: mais amarelo do que verde. Acondicionado em caixas vazas. |  | KG |  | 85,000 |  | 3,2800 |  | 278,80 |
|  | 58 |  |  | Bebida láctea sabor chocolate. Embalagem com 200 ml. Entende-se por bebida láctea o produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado em pó, integral, semi-desnatado ou parcialmente desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. |  | UN |  | 400,000 |  | 1,1600 |  | 464,00 |
|  | 59 |  |  | Biscoito salgado, tipo club social, sabor original. composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega |  | PCT |  | 125,000 |  | 3,1300 |  | 391,25 |
|  | 60 |  |  | Bombom produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. |  | UN |  | 135,000 |  | 28,4500 |  | 3.840,75 |
|  | 61 |  |  | Canela em pó: Embalagem contendo 35g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e informações nutricionais. |  | UN |  | 5,000 |  | 3,0100 |  | 15,05 |
|  | 62 |  |  | CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE. Tamanho médio, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos. |  | KG |  | 30,000 |  | 5,9200 |  | 177,60 |
|  | 63 |  |  | CREME DE LEITE PASTEURIZADO - 100% de origem animal. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem com 200g. |  | UN |  | 190,000 |  | 5,4100 |  | 1.027,90 |
|  | 65 |  |  | Chocolate preto ao leite, em barra. Produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.  |  | KG |  | 25,000 |  | 19,7000 |  | 492,50 |
|  | 66 |  |  | Chocolate branco em barra. Produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. |  | KG |  | 25,000 |  | 19,9200 |  | 498,00 |
|  | 67 |  |  | Chá diversos sabores, caixa com 10 saches de 10g. o produto não deve apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. |  | CX |  | 8,000 |  | 3,2000 |  | 25,60 |
|  | 68 |  |  | Doce de frutas cremoso, embalagem de 900g. Diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e procedência. |  | UN |  | 25,000 |  | 7,0200 |  | 175,50 |
|  | 69 |  |  | Doce de leite pastoso. Pote com 900g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. |  | UN |  | 35,000 |  | 6,7300 |  | 235,55 |
|  | 70 |  |  | Doce tipo brigadeiro pronto. Moldável. Embalagem de 1 kg. acondicionado em embalagem, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. |  | UN |  | 36,000 |  | 22,3200 |  | 803,52 |
|  | 71 |  |  | Doce de leite. Embalagem de 1 kg acondicionado em embalagem, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. |  | UN |  | 26,000 |  | 12,2400 |  | 318,24 |
|  | 72 |  |  | Emulsificante e estabilizante neutro. Embalagem de 200 mg. |  | UN |  | 17,000 |  | 7,2700 |  | 123,59 |
|  | 73 |  |  | Extrato de tomate. Características: acondicionamento em latas de 840 gramas. não devendo estar amassada, com vazamento, estufada ou enferrujada. na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Deve conter informação nutricional e ingredientes. Marcas de referência: quero; elefante e fugini, equivalente ou similar. |  | UN |  | 45,000 |  | 8,1100 |  | 364,95 |
|  | 74 |  |  | Laranja pêra. Casca integra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. |  | KG |  | 28,000 |  | 2,7100 |  | 75,88 |
|  | 75 |  |  | Limão. Casca verde e integra. Embalados em plástico de polietileno transparente. |  | KG |  | 15,000 |  | 6,4900 |  | 97,35 |
|  | 76 |  |  | LEITE SEM LACTOSE LONGA VIDA UHT, 1L. O produto deve constar zero de lactose, enunciado na embalagem. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, ingredientes e informação nutricional. |  | LT |  | 25,000 |  | 3,9200 |  | 98,00 |
|  | 77 |  |  | Leite de soja. Composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabores diversos. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega. |  | LT |  | 21,000 |  | 6,4600 |  | 135,66 |
|  | 78 |  |  | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL. Produto de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. |  | KG |  | 45,000 |  | 4,9100 |  | 220,95 |
|  | 79 |  |  | Manga tomy. De boa qualidade, lisa, sem manchas, amassados e polpa macia. embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. |  | KG |  | 40,000 |  | 4,3800 |  | 175,20 |
|  | 80 |  |  | MAMÃO FORMOSA. De boa qualidade, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, amassados e polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. |  | KG |  | 40,000 |  | 5,0400 |  | 201,60 |
|  | 81 |  |  | Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.  |  | KG |  | 36,000 |  | 4,8500 |  | 174,60 |
|  | 82 |  |  | Morango. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixa de papelão com 4 (quatro) bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango. |  | KG |  | 45,000 |  | 12,8600 |  | 578,70 |
|  | 83 |  |  | Milho para pipoca. pacotes de 500 gramas. características: bom rendimento e boa qualidade de grãos. com data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega, embalagem intacta e bem vedada. |  | PCT |  | 45,000 |  | 2,5400 |  | 114,30 |
|  | 84 |  |  | OVOS. Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando no mínimo 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com no mínimo 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. |  | DZ |  | 6,000 |  | 7,5200 |  | 45,12 |
|  | 86 |  |  | Pão de sanduiche fatiado (pacote com no mínimo 20 fatias). Tamanho uniforme. Embalagem: plástica, estéril e descartável, contendo o numero de pães conforme cronograma por escola, fornecido pela secretaria de educação. O transporte deverá ser feitos em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. |  | KG |  | 50,000 |  | 4,9000 |  | 245,00 |
|  | 87 |  |  | Pão para cachorro-quente. Pesando aproximadamente 40 gr cada, em embalagem plástica contendo 10 unidades, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. |  | UN |  | 45,000 |  | 4,2900 |  | 193,05 |
|  | 88 |  |  | PÊRA. In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente |  | KG |  | 38,000 |  | 6,0000 |  | 228,00 |
|  | 89 |  |  | Presunto cozido sem gordura, fatiado. Acondicionado em embalagem de 160 gramas e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. A embalagem deve estar íntegra, adequada e com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (sim, sif ou sie). |  | KG |  | 40,000 |  | 17,8500 |  | 714,00 |
|  | 90 |  |  | Pudim (em pó), com embalagem de 1kg. Diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, ingredientes, informação nutricional e prazo de validade. |  | KG |  | 28,000 |  | 6,9000 |  | 193,20 |
|  | 91 |  |  | Queijo mussarela fatiado, 1kg. De boa procedência e qualidade. Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e prazo de validade. |  | Kg |  | 45,000 |  | 26,5300 |  | 1.193,85 |
|  | 93 |  |  | Suco pronto para beber. Sabores diversos, embalagem com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. |  | Un |  | 520,000 |  | 1,8000 |  | 936,00 |
|  | 94 |  |  | Suco de frutas, 100% natural, 1l. Diversos sabores, tipo colonial, sem conservantes. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: ingrediente, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. |  | Lt |  | 120,000 |  | 12,7800 |  | 1.533,60 |
|  | 95 |  |  | TANGERINA (BERGAMOTA). Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |  | KG |  | 40,000 |  | 3,3300 |  | 133,20 |
|  | 96 |  |  | Salgadinhos variados fritos, cento o produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável, quente e feito no dia do consumo, salgados de tamanho pequeno, sabores variados, sendo:coxinha de frango; risóles de frango;esfirra;quibe;pastel de carne; enroladinho de salsicha; pérola (bolinha de queijo); com no mínimo 50 gramas cada. |  | UN |  | 256,000 |  | 49,3300 |  | 12.628,48 |
|  | 129 |  |  | Suspiro, pacote com no mínimo 100 gramas |  | UN |  | 32,000 |  | 4,5700 |  | 146,24 |
|  | 130 |  |  | Salgados de forno (assados) cento (pastel de forno, empadas, esfirras, enroladinho de presunto e queijo, canudinhos). sendo com no mínimo 50 gramas cada. |  | UN |  | 127,000 |  | 57,7000 |  | 7.327,90 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **TOTAL DO PROCESSO:** | **170.838,13** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **TOTAL:** | **170.838,13** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

**Processo administrativo: 25/2020**

**Pregão Presencial: 20/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_< xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Município de Bocaina do Sul**

## *ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO*

## *MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL*

## *PREGÃO Nº 20/2020*

(Vinculado ao Processo Administrativo nº 25/2020)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, Paço Municipal, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler aqui denominado, simplesmente, PREFEITURA, e, de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 25/2020, vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto a aquisição, pela PREFEITURA, dos itens abaixo descritos a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA à PREFEITURA, de acordo com as disposições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 proposta da CONTRATADA devidamente homologada e cláusulas deste contrato, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

2.1. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA os produtos pelo preço correspondente, indicado na tabela acima.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário solicitados pela PREFEITURA, conforme solicitado pela Secretária com antecedência mínima de 24 horas, e deverão estar dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 20/2020, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Preferencialmente Banco do Brasil, pois pode ter valores descontados referente a TED.

3.2. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.2, não se responsabilizando a PREFEITURA por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou decorrentes de transportes ou qualquer outra despesa para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.3. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irreajustáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, ‘d’, da Lei 8.666/93.

3.4. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.5. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2020, de acordo com a Secretaria correspondente.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cod**  | **Un. Orç** | **Pro ativ** | **Elemento** | **Compl. do Elemento** | **Saldo Dotação R$** |
| 119 | 1001 | 2053 | 449030 | 449030070000 | 5.000,00 |
| 167 | 1001 | 20523 | 339030 | 339030070000 | 5.999,77 |
| 08 | 0301 | 2006 | 339030 | 339030070000 | 5.248,71 |
| 20 | 0401 | 2008 | 339030 | 339030070000 | 1.603,40 |
| 02 | 0201 | 2004 | 339030 | 339030070000 | 1603,40 |
| 46 | 0501 | 2033 | 339030 | 339030070000 | 27.949,36 |
| 81 | 0501 | 2016 | 339030 | 339030070000 | 20.000,00 |
| 150 | 1001 | 2056 | 339030 | 339030070000 | 20.000,00 |
| 149 | 1001 | 2056 | 339030 | 339030070000 | 4.690,71 |
| 173 | 1001 | 2057 | 339030 | 339030070000 | 15.000,00 |
| 174 | 1001 | 2057 | 339030 | 339030070000 | 5.000,00 |
| 175 | 1001 |  2056 | 339030 | 339030070000 | 4.783,83 |
| 171 | 1001 | 2053 | 339030 | 339030070000 | 10.000,00 |
| 170 | 1001 |  2053 | 339030 | 339030070000 | 2.223,00 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os produtos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8. Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES**

9.1. A PREFEITURA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente:

1. Ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
2. A conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento da mercadoria, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal, bem como a qualidade dos produtos (marmitas) e sua adequação com as cláusulas deste edital, inclusive com a marca dos itens descritos conforme tabela constante na cláusula primeira (se for o caso); e
3. A certificar por escrito qualquer anomalia nos produtos, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo-a à CONTRATADA para que esta tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento.

9.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para atuar na condição de fiscal deste contrato.

9.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea ‘c’ deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte da PREFEITURA não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pelo fornecimento e entrega somente de produtos de qualidade, respondendo perante a PREFEITURA e perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

1. A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;
2. A entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na cláusula primeira;
3. Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pelo(a) fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
4. Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2020 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal);
6. Ao entregar os documentos, a CONTRATADA deverá aguardar a conferência da entrega; e
7. Responsabilizar-se pela entrega somente de produtos adequados ao consumo, conforme a legislação vigente, especialmente as atinentes à Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Município de Bocaina do Sul**

## *MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC*

## *PREGÃO Nº 20/2020*

(Vinculado ao Processo Administrativo nº 25/2020)

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmuler, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Soraia Aparecida de Liz Schlichting, aqui denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº25/2020, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº20/2020, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto a aquisição, pela PREFEITURA, dos itens abaixo descritos a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA à PREFEITURA, de acordo com as disposições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 proposta da CONTRATADA devidamente homologada e cláusulas deste contrato, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

2.1. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA os produtos pelo preço correspondente, indicado na tabela acima.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, conforme solicitado pela Secretária responsável no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva solicitação, e deverão estar dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 20/2020, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Preferencialmente Banco do Brasil, pois pode ter valores descontados referente a TED.

3.2. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.2, não se responsabilizando a PREFEITURA por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou decorrentes de transportes ou qualquer outra despesa para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.3. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irreajustáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, ‘d’, da Lei 8.666/93.

3.4. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.5. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2020, de acordo com a Secretaria correspondente.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cod**  | **Un. Orç** | **Pro ativ** | **Elemento** | **Compl. do Elemento** | **Saldo Dotação R$** |
| 36 | 0901 | 2045 | 339030 | 339030070000 | 34.830,70 |
| 37 | 0901 | 2045 | 339030 | 339030070000 | 7.179,30 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea ‘b’ e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os produtos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8. Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES**

9.1. A PREFEITURA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente:

1. Ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
2. A conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento da mercadoria, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal, bem como a qualidade dos produtos (marmitas) e sua adequação com as cláusulas deste edital, inclusive com a marca dos itens descritos conforme tabela constante na cláusula primeira (se for o caso); e
3. A certificar por escrito qualquer anomalia nos produtos, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo-a à CONTRATADA para que esta tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento.

9.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para atuar na condição de fiscal deste contrato.

9.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea ‘c’ deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte da PREFEITURA não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pelo fornecimento e entrega somente de produtos de qualidade, respondendo perante a PREFEITURA e perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

1. A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;
2. A entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na cláusula primeira;
3. Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pelo(a) fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
4. Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2020 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal);
6. Ao entregar os documentos, a CONTRATADA deverá aguardar a conferência da entrega; e
7. Responsabilizar-se pela entrega somente de produtos adequados ao consumo, conforme a legislação vigente, especialmente as atinentes à Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

**ANEXO V**

**Processo Administrativo:25/2020**

**Pregão Presencial:20/2020**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_< xxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO,** para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Representante Legal

**ANEXO VI**

**Processo administrativo: 25/2020**

**Pregão Presencial: 20/2020**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

 RG:

 CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do contador da empresa:

 RG:

 CPF:

 CRC:

**ANEXO VII**

**Processo administrativo: 25/2020**

**Pregão Presencial: 20/2020**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

 RG:

 CPF:

**ANEXO VIII**

**Processo Administrativo:25/2020**

**Pregão Presencial: 20/2020**

**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ITENS 7.3 E 7.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos itens 7.3 e 7.4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa:

 RG:

 CPF: